

REQUERIMENTO Nº 0010/05

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas do Município de Guariba, que diz respeito aos cães considerados de raças perigosas, e também ao Artigo 60 da mesma lei, que diz respeito aos cães que andam soltos pela cidade.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas do Município de Guariba, que diz respeito aos cães considerados de raças perigosas, e também ao Artigo 60 da mesma lei, que diz respeito aos cães que andam soltos pela cidade, assunto este já abordado e para o qual foi solicitado providências através da Indicação nº 073/05, dos Vereadores Pedro Carlos Garcia Dias e Márcia Regina Scaloni.

JUSTIFICATIVA:

O Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas diz que os proprietários de cães considerados ferozes ficam obrigados a mantê-los sob o uso incondicional de focinheira, de modo a impedir que o animal venha a atacar ou ferir um transeunte. O Artigo 60 aduz que os cães que forem encontrados soltos nas vias públicas da cidade serão apreendidos e recolhidos ao canil da Prefeitura ou outro lugar que lhe convenha. Todavia, apesar dessa legislação, é muito comum encontrar grande número de cães perambulando pelas nossas ruas, levando perigo a pedestres e motoristas. Também é bastante comum, principalmente no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", encontrar proprietários de cães de raças consideradas perigosas passeando com seus animais sem a focinheira exigida, ou bem pior: sem mesmo trazê-los presos à coleira, num claro desrespeito à lei e à segurança de outrem.

Em consulta ao Pronto Socorro, fomos informados que em 2004 foram atendidos 138 casos de pessoas mordidas por cães. Em 2005, até o mês de maio, esse número já está em 51 casos.

Diante das inúmeras reclamações que temos recebido e também do alarmante número de acidentes ocorridos, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine ao setor competente da Prefeitura que tome urgentes providências para equacionar o problema.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 06 de junho de 2005.

Elias José de Oliveira

Marcos Henrique Osti

Lido na Sessão de 06/06/2005	Despacho em 06/06/2005
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Ofício nº ____/____
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	Cássio Aparecido Pereira - Presidente

REQUERIMENTO Nº 0010/05

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas do Município de Guariba, que diz respeito aos cães considerados de raças perigosas, e também ao Artigo 60 da mesma lei, que diz respeito aos cães que andam soltos pela cidade.

PTB - autor

PTB - autor

Lido na Sessão de 06/06/2005

Despacho em 06/06/2005

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº _____/_____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente